



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA  
CNPJ Nº. 24.851.495/0001-20



LEI Nº. 479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre denominação de Bem Público Municipal, e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei, com supedâneo no inciso XXIV do art. 91 da Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica denominada a Praça localizada ao lado da Unidade Básica de Saúde Maria do Socorro Guimarães Pereira como "Praça Antônio Evaristo Leal", situada à Avenida 22 de abril, s/nº, centro, em Nova Rosalândia/TO.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:7582477910  
4  
**Pref. Enoque Portilio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ENOQUE PORTILIO CARDOSO 7582477910  
ID: CBR-CO-PrMunicipal-DUN45147202071-DUNAC-Sygnatid  
Município: D1-EP-Rosal- CN-ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:7582477910  
Razão: E4-409-0 autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.11.18 10:35:03-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 2024.11.0